



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Data da retirada: ____/____/20____

Obtivemos, através do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado.

Nome legível

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do fax: (16) 3352-7002, ou pelo e-mail: compras@ibitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 071/2014**, do tipo **menor preço POR LOTE**.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 18 de setembro de 2014.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2014: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia – 04.122.0082.2021 – Ficha 278; Secretaria de Desenvolvimento Social – 08.244.01.05.2048 – Fichas 182 e 485 e Secretaria de Cultura 13.392.0170.2055 – Ficha 217.



I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, Carnes, Hortifrutigranjeiros, presunto e queijo para alimentação do corpo de bombeiros, Centro do Idoso, Projeto Guri e Albergue Municipal, **COM ENTREGA SEMANAL**, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração (*ex vi* Art. 87, III e IV da Lei de Licitações 8.666/93), ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- b) Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.



3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do **Anexo III**, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento.**

c) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.***

***IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.***

4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração ou contrato social, caso ainda não tenha sido juntados no momento do credenciamento.



V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação da marca do produto**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
c1) Só será aceita uma marca para cada produto.
- d) Valor unitário de cada produto que compõe cada item que compõe o lote, valor total de cada item, e valor total do lote, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando



de sociedades comerciais,

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desse **PREGÃO** se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art.31 da Lei 8666/93. Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.



6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).
- b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VII** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 6.1.5.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.
- 6.1.5.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.1.5.3.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.5.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.2.1.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.
- 6.2.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.2.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.
- 6.2.4.** Os documentos necessários à habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original,



por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

6.2.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.7. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.8. Os documentos necessários para o credenciamento do participante, a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelaio de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1** e **nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário de cada item que compõe o lote. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que não apresente preços para todos os itens que compõe o lote.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1 % (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas, na ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura do Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



8.2- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediata e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

a) a decadência do direito de recurso;

b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e

c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente e encaminhará à autoridade competente;

8.7. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

8.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

8.10. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui o Anexo II do presente edital.

9.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar



da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.2.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

9.3.3. Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.10 e 7.11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste edital.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, em até 02(dois) dias após solicitação de cada Setor, no Quartel do Corpo de Bombeiros (entrega semanal) e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social (entrega no mínimo semanal).

10.1.1. Presunto e Queijo do Projeto Guri – Entrega de 250 fatias de cada produto todas as terças e quintas (início a partir da assinatura do contrato).

10.2. As entregas deverão ter início de imediato, após a assinatura do contrato, estimando-se o consumo da quantidade prevista para 06 meses.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 02 (dois) dias úteis. Não serão aceitas entregas de quantidade inferiores ao estabelecida pela Prefeitura.



10.5. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.6. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

10.7. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.8. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.9. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.4.1. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



121. O pagamento será efetuado através cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária, 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada, pela secretaria requisitante.

12.1.1. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

12.1.2. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.

12.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edita, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

14.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo

Anexo II – Minuta do contrato

Anexo III – Declaração de pleno atendimento

Anexo IV – Procuração para o credenciamento

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar

Anexo VII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho

Anexo VIII – Modelo para preenchimento da proposta

Ibitinga, 02 de setembro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE I – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	182	Pacote	Arroz agulhinha Tipo 1, em embalagem plástica de 5kg
02	276	Kg	Feijão carioca Tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente na variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos-soldado, resistente, devidamente rotulado, com peso líquido de 01(um) ou 02 (dois)kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.
03	270	Frascos	Óleo de soja comestível - 900ml
04	59	Kg	Sal extra refinado em embalagem plástica de 1kg
05	78	Frasco	Vinagre de maçã ou vinho (tinto ou branco), sem adição de acético de álcool, com validade mínima de 01 ano e data de fabricação recente - frasco de 750 ml.
06	76	Pote	Margarina com sal, mín. 65% lipídios - pote 500gr
07	110	Pacote	Açúcar cristal, com validade de 01 ano - embalagens plástica de 05 kg
08	310	Unid.	Extrato tomate 350/370gr sachê
09	170	Pacote	Macarrão parafuso, com sêmola de trigo – pacote 500gr
10	240	Kg	Café extra forte torrado e moído, embalado em pacotes de 500gr
11	1.434	Litro	Leite integral em embalagem tipo Tetra Pak
12	76	Pacote	Farofa temperada – pacote de 500gr
13	90	Kg	Farinha de trigo especial Tipo 1
14	78	Pacote	Achocolatado em pó enriquecido de no mínimo 07 (sete) vitaminas e 02 (dois) minerais, isento de gordura trans. Na composição centesimal, possuir no mínimo 2,8 g de proteínas. Validade 01 ano e fabricação não superior a 60 dias da data de entrega do produto – pacote de 400gr
15	116	Pacote	Fubá mimoso – pacote de 500gr
16	26	Pacote	Farinha de rosca – pacote de 500gr
17	90	Kg	Suco em pó para refresco, vários sabores.
18	112	Lata	Milho verde em conserva – lata de no mínimo 280gr
19	100	Lata	Ervilha reidratada em conserva – lata de no mínimo 280gr
20	100	Pacote	Orégano – pacote de 7gr
21	52	Pacote	Louro em folhas – pacote de 10gr
22	36	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria, com sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma – Pacote de 500gr.
23	90	Lata	Sardinha pronta enlatada em óleo comestível com 125 gr.
24	30	Und.	Maionese com 500 gramas
25	48	Pacote	Queijo ralado 50 gramas



26	10	Caixa	Amido de milho em pó (maisena) - Caixa com no mínimo 500 gramas
27	06	Caixa	Chá mate tostado, caixinhas com no mínimo 200 grs.
28	120	Pacote	Bolacha de maisena, pacotes com no 375/390 gramas
29	25	Lata	Fermento em pó - latas com no mínimo 100 gramas
30	12	Pacote	Azeitona em conserva - pacotes de 500 gramas
31	120	Unid.	Creme de Leite - 395ml
32	06	Balde	Catchup galão 3,4 quilos com no mínimo 06 meses de validade
33	20	Garrafa	Leite de coco em garrafinha - 200 ml
34	30	Unid.	Leite condensado - 395 gramas
35	60	Caixa	Pó para gelatina diet Sabores variados
36	20	Frasco	Adoçante natural a base de stévia - frasco com 80 ml
37	12	KG	Milho para pipoca natural
38	12	KG	Canjica branca
39	06	KG	Sagu – sabores – pacote com 500 gramas
40	06	KG	Trigo triturado para Kibe - pacote com 500 gramas
41	60	Pacote	Biscoito Waffer Sabor chocolate, pacote com no min. 115 gramas
42	70	Pote	Margarina SEM sal, mín. 65% lipídios - pote 500gr
43	90	Copo	Requeijão cremoso tradicional - copo com no mínimo 200 gramas
44	30	Pacote	Coco Ralado pacote com 100 gramas
45	48	Lata	Pêssego em calda - lata com no mínimo 800 gramas
46	150	Pacote	Pão Integral com no mínimo 430 gramas
47	03	KG	Colorífico pacotes de 01 quilo

LOTE II – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	380	Kg	Tomate especial rasteiro
02	212	Kg	Cenoura extra AA
03	176	Kg	Raiz de mandioca
04	180	Kg	Cebola média
05	310	Dz	Ovo branco grd de galinha
06	52	Kg	Pimentão verde
07	52	Kg	Quiabo
08	470	Kg	Batata monalisa média
09	68	Kg	Alho 5/6
10	70	Kg	Limão Taiti
11	1010	Kg	Laranja pera rio
12	480	Kg	Banana nanica
13	310	Kg	Maçã Fuji
14	96	Kg	Chuchu extra AA
15	40	Kg	Beterraba
16	170	Kg	Abobrinha brasileira extra AA



17	96	Kg	Mamão formosa - tamanho grande
18	864	Kg	Melancia - tamanho entre 08 e 10 quilos
19	90	Kg	Repolho verde
20	60	Kg	Pêra nacional
21	72	Maço	Acelga (maço)
22	72	Kg	Vagem para salada
23	120	Maço	Cheiro Verde
24	60	Maço	Alface Crespa
25	60	Maço	Couve Manteiga
26	60	Maço	Almeirão
27	60	Maço	Chicória
28	60	Bd	Morango Natural – Aprox. 350 gramas

LOTE III – CARNES

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	170	Kg	Carne bovina fatiada tipo coxão mole
02	274	Kg	Carne bovina moída tipo acém ou sete sem osso
03	362	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelado, com prazo de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias. Embalagem plástica resistente, transparente, em pacotes com peso de 01(um) à 02(dois)kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
05	285	Kg	Filé de peixe Merluza congelado
06	331	Kg	Carne bovina em cubos tipo acém ou sete sem osso ou paleta
07	165	Kg	Bisteca bovina
08	90	Kg	Salsicha de boa qualidade, congelada
10	180	Kg	Filé de frango - embalados em pacotes de 02 quilos

LOTE IV – PRESUNTO E QUEIJO – PROJETO GURI

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	150	Kg	Queijo tipo muçarela fatiado
02	200	Kg	Presunto fatiado

OBS: Entrega todas as terças e quintas-feiras na FAIBI - em frente a Praça Roque Raineri (250 fatias de cada)



Anexo II – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____/2014, DE FORNECIMENTO COM ENTREGA PARCELADA DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CORPO DE BOMBEIROS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBITINGA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim nº 333, centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxx(nacionalidade)xxx, xxx(estado civil)xxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua/Av xxx, nº xxx, Bairro xxxxxx, cidade xxxxxx / UF, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, xxx(nacionalidade)xxx, xxx(estado civil)xxx, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer com entrega parcelada de alimentos para o Corpo de Bombeiros, Centro Dia, Albergue e Projeto Guri, conforme objeto do Pregão Presencial nº 071/2014, de total conhecimento das partes e que sempre norteará toda a entrega, devendo o mesmo ser seguido em todas as suas indicações, especificações e quantidades:

LOTE I – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS							
Item	Albergue	Bombeiros	Centro Dia	Unidade		Marca	R\$ Unit.
xx							
<i>Total do Lote R\$</i>							

LOTE II – HORTIFRUTIGRANJEIROS							
Item	Albergue	Bombeiros	Centro Dia	Unidade		Marca	R\$ Unit.
xx							
<i>Total do Lote R\$</i>							

LOTE III – CARNES							
Item	Albergue	Bombeiros	Centro Dia	Unidade		Marca	R\$ Unit.
xx							
<i>Total do Lote R\$</i>							

LOTE IV – PROJETO GURI						
Item	Qtde	Unid	Especificação		Marca	R\$ Unit
<i>Total do Lote R\$</i>						

1.2. - As quantidades acima identificadas são totais com previsão de término para 06 meses, devendo a entrega ser realizada parceladamente de acordo com a necessidade no Quartel do Corpo de Bombeiros (entrega semanal), no Albergue Municipal (entrega semanal), no Centro do Idoso e Projeto Guri.



1.2.1. - O setor fará a solicitação à contratada com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência e a CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 02(dois) dias após a solicitação.

1.3. - Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução dos valores acima mencionados, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA II - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 - É acertado o valor total global de **R\$xxxxxxx** (por extenso).

2.2 - O valor total devidamente apurado no final de cada entrega de mercadoria, deverá ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, respeitando-se o item 2.3 a seguir.

2.3 - O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada.

2.4 - No caso da CONTRATANTE constatar qualquer irregularidade, imperfeição ou defeito no objeto do contrato, será lavrado o competente Termo de Constatação, sendo suspenso o pagamento integralmente, até que seja substituído, regularizado ou completado o objeto, nos moldes constantes do presente contrato e respectivos anexos, sem qualquer direito de reclamação da parte CONTRATADA.

2.5 - Não haverá qualquer forma de reajuste ou atualização do preço proposto até a entrega total do objeto licitado.

2.6 - A despesa originada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária:
xx.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

3.1 - As **entregas** deverão ter início de imediato, após a assinatura do contrato, e o consumo é previsto para 06 (seis) meses.

3.2 - **O presente instrumento vigorará** a partir da data de sua assinatura, **durante um prazo máximo de 07 (sete) meses.**

3.3 - Não será admitida prorrogação do prazo acima combinado, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido pelo Sr. Prefeito Municipal, como de direito.

3.4 - Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária durante a duração do contrato.

CLÁUSULA IV - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

4.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

4.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

4.1.1.1. até 10 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

4.1.1.2. superior a 11 dias, até 20 dias, multa de 1 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

4.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, decorridos 21 dias, multa de 15%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

4.2. A aplicação da multa NÃO:

4.2.1. Impedirá a contratante de rescindir unilateralmente o contrato;

4.2.2. Impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

4.2.3. Prejudicará a decadência do direito à contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;



4.2.4. Desobrigará a licitante vencedora de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado.

4.3. As multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor global do contrato.

4.4 - Da aplicação das multas previstas neste Edital e no contrato, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA V - DOS CASOS DE RESCISÃO

5.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA VI - DOS ANEXOS DO CONTRATO

6.1 - Fazem parte integrante deste CONTRATO, o processo de Pregão Presencial nº 071/2014, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como seus respectivos anexos.

6.2 - Na hipótese de divergência entre este instrumento e o EDITAL, prevalecerão as disposições constantes do EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA VII - DO FORO

7.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - Nos casos omissos no presente instrumento e no correspondente edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, xxxxx de xxxxxxxxxxx de 2014.

PREFEITURA
EMPRESA
TESTEMUNHA
TESTEMUNHA



Anexo III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº _____ / _____

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo
4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Anexo IV
PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (Presencial) n° ___/___

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **NOMEIA E CONSTITUE** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.

A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA **OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
PREGÃO (presencial) Nº _____/_____

Assunto: (objeto da licitação).

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Pregão nº _____ / _____

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
 CNPJ: _____ Telefone: _____

LOTE I – PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	182	Pacote	Arroz agulhinha Tipo 1, em embalagem plástica de 5kg			
02	276	Kg	Feijão carioca Tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente na variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termosoldado, resistente, devidamente rotulado, com peso líquido de 01(um) ou 02 (dois)kg. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.			
03	270	Frascos	Óleo de soja comestível - 900ml			
04	59	Kg	Sal extra refinado em embalagem plástica de 1kg			
05	78	Frasco	Vinagre de maçã ou vinho (tinto ou branco), sem adição de acético de álcool, com validade mínima de 01 ano e data de fabricação recente - frasco de 750 ml.			
06	76	Pote	Margarina com sal, mín. 65% lipídios - pote 500gr			
07	110	Pacote	Açúcar cristal, com validade de 01 ano - embalagens plástica de 05 kg			
08	310	Unid.	Extrato tomate 350/370gr sachê			
09	170	Pacote	Macarrão parafuso, com sêmola de trigo - pacote 500gr			



10	240	Kg	Café extra forte torrado e moído, embalado em pacotes de 500gr			
11	1.434	Litro	Leite integral em embalagem tipo Tetra Pak			
12	76	Pacote	Farofa temperada – pacote de 500gr			
13	90	Kg	Farinha de trigo especial Tipo 1			
14	78	Pacote	Achocolatado em pó enriquecido de no mínimo 07 (sete) vitaminas e 02 (dois) minerais, isento de gordura trans. Na composição centesimal, possuir no mínimo 2,8 g de proteínas. Validade 01 ano e fabricação não superior a 60 dias da data de entrega do produto– pacote de 400gr			
15	116	Pacote	Fubá mimoso – pacote de 500gr			
16	26	Pacote	Farinha de rosca – pacote de 500gr			
17	90	Kg	Suco em pó para refresco, vários sabores.			
18	112	Lata	Milho verde em conserva – lata de no mínimo 280gr			
19	100	Lata	Ervilha reidratada em conserva – lata de no mínimo 280gr			
20	100	Pacote	Orégano – pacote de 7gr			
21	52	Pacote	Louro em folhas – pacote de 10gr			
22	36	Pacote	Macarrão Tipo Ave Maria, com sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais de Urucum e Cúrcuma – Pacote de 500gr.			
23	90	Lata	Sardinha pronta enlatada em óleo comestível com 125 gr.			
24	30	Und.	Maionese com 500 gramas			
25	48	Pacote	Queijo ralado 50 gramas			
26	10	Caixa	Amido de milho em pó (maisena) - Caixa com no mínimo 500 gramas			
27	06	Caixa	Chá mate tostado, caixinhas com no mínimo 200 grs.			
28	120	Pacote	Bolacha de maisena, pacotes com no 375/390 gramas			
29	25	Lata	Fermento em pó - latas com no mínimo 100 gramas			



30	12	Pacote	Azeitona em conserva - pacotes de 500 gramas			
31	120	Unid.	Creme de Leite - 395ml			
32	06	Balde	Catchup galão 3,4 quilos com no mínimo 06 meses de validade			
33	20	Garrafa	Leite de coco em garrafinha - 200 ml			
34	30	Unid.	Leite condensado - 395 gramas			
35	60	Caixa	Pó para gelatina diet Sabores variados			
36	20	Frasco	Adoçante natural a base de stévia - frasco com 80 ml			
37	12	KG	Milho para pipoca natural			
38	12	KG	Canjica branca			
39	06	KG	Sagu – sabores – pacote com 500 gramas			
40	06	KG	Trigo triturado para Kibe - pacote com 500 gramas			
41	60	Pacote	Biscoito Waffer Sabor chocolate, pacote com no min. 115 gramas			
42	70	Pote	Margarina SEM sal, mín. 65% lipídios - pote 500gr			
43	90	Copo	Requeijão cremoso tradicional - copo com no mínimo 200 gramas			
44	30	Pacote	Coco Ralado pacote com 100 gramas			
45	48	Lata	Pêssego em calda - lata com no mínimo 800 gramas			
46	150	Pacote	Pão Integral com no mínimo 430 gramas			
47	03	KG	Colorífico pacotes de 01 quilo			
Total do lote:						R\$

LOTE II - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	380	Kg	Tomate especial rasteiro			
02	212	Kg	Cenoura extra AA			
03	176	Kg	Raiz de mandioca			
04	180	Kg	Cebola média			
05	310	Dz	Ovo branco grd de galinha			
06	52	Kg	Pimentão verde			
07	52	Kg	Quiabo			
08	470	Kg	Batata monalisa média			
09	68	Kg	Alho 5/6			
10	70	Kg	Limão Taiti			



11	1010	Kg	Laranja pera rio			
12	480	Kg	Banana nanica			
13	310	Kg	Maçã Fuji			
14	96	Kg	Chuchu extra AA			
15	40	Kg	Beterraba			
16	170	Kg	Abobrinha brasileira extra AA			
17	96	Kg	Mamão formosa - tamanho grande			
18	864	Kg	Melancia - tamanho entre 08 e 10 quilos			
19	90	Kg	Repolho verde			
20	60	Kg	Pêra nacional			
21	72	Maço	Acelga (maço)			
22	72	Kg	Vagem para salada			
23	120	Maço	Cheiro Verde			
24	60	Maço	Alface Crespa			
25	60	Maço	Couve Manteiga			
26	60	Maço	Almeirão			
27	60	Maço	Chicória			
28	60	Bd	Morango Natural – Aprox. 350 gramas			
Total do lote:					R\$	

LOTE III – CARNES						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	170	Kg	Carne bovina fatiada tipo coxão mole			
02	274	Kg	Carne bovina moída tipo acém ou sete sem osso			
03	362	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelado, com prazo de validade de 01 ano e fabricação máxima de 30 dias. Embalagem plástica resistente, transparente, em pacotes com peso de 01(um) à 02(dois)kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.			
05	285	Kg	Filé de peixe Merluza congelado			
06	331	Kg	Carne bovina em cubos tipo acém ou sete sem osso ou paleta			
07	165	Kg	Bisteca bovina			
08	90	Kg	Salsicha de boa qualidade, congelada			
10	180	Kg	Filé de frango - embalados em pacotes de 02 quilos			
Total do lote:					R\$	



LOTE V – PRESUNTO E QUEIJO – PROJETO GURI					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit. R\$ Total
01	150	Kg	Queijo tipo muçarela fatiado		
02	200	Kg	Presunto fatiado		
				<i>Total do lote:</i>	R\$

Valor total desta proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60), contados a partir da data de abertura do envelope proposta.

Pagamento: _____ dias (mínimo de 30) dias após a entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada.

Entrega: _____ dias (máximo de 02) após recebimento da solicitação de cada setor.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2014.

Nome do resp.:

Identificação:

